



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE


## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**REVOGAR**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, o Processo n.º 234/2023, Concorrência Pública n.º 08/2023, cujo objeto é o *registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada na área de construção civil, para realizar reformas, manutenções e ampliações em bens públicos ou privados utilizados pela Administração (prédios, ruas, calçadas, etc.), com o fornecimento de insumos e composições previstos e descritos na tabela SINAP – CAIXA (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices) e SETOP (planilha referencial de preços para obras do Estado de Minas Gerais), para atender às necessidades do Município de Guapé/MG.*

A revogação se faz necessária devida a solicitação do atual Secretário Municipal de Obras.

Guapé, 21 de fevereiro de 2024.

  
**EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito em exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ


## DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços n.º 181/2023, firmada com a empresa CONSTRUTORA OITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.287.996/0001-54, cujo objeto é o *registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada na área de construção civil, para realizar reformas, manutenções e ampliações em bens públicos ou privados utilizados pela Administração (prédios, ruas, calçadas, etc.), com o fornecimento de insumos e composições previstos e descritos na tabela SINAP – CAIXA (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices) e SETOP (planilha referencial de preços para obras do Estado de Minas Gerais), para atender às necessidades do Município de Guapé/MG.*

A rescisão se faz necessária devida a solicitação do atual Secretário Municipal de Obras.

Guapé, 21 de fevereiro de 2024.

  
**EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito em exercício